

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PLANO DE TRABALHO

QUADRO 1 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Denominação: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO			
Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 2054			Bairro: BELA VISTA
CEP: 37.570-000	Município: OURO FINO		UF: MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3441-1059	Fax:	E-mail: patricia.souza@santacasaourofino.org.br	Home Page:
CNPJ: 23.020.456/0001-19	Inscrição Estadual: ISENTA	Inscrição Municipal: 54000000414	
DADOS BANCÁRIOS:	Nome do Banco: BANCO DO BRASIL	Agência: 0205-4	Nº da Conta: 31378-5
REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE			
Nome: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA			
Cargo ou Função:	PRESIDENTE CONS. ADMNISTRAÇÃO	CPF: 345.461.976-91	D. I.: MG 1.12056
Endereço: RUA TREZE DE MAIO Nº 645			Bairro: CENTRO
CEP: 37570-000	Município: OURO FINO		UF: MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3441-1059	Fax:	E-mail: csouza@santacasaourofino.org.br	


 LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
 Carlos Francisco dos Santos e Souza
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF: 345.461.976-91

QUADRO 2 – PROGRAMA, AÇÕES E JUSTIFICATIVAS

PERÍODO DE EXECUÇÃO:		Data do Início: 12/09/2023	Data do	12/09/2024
PROGRAMA: ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR				
AÇÕES			VALOR (R\$)	
Nº	DESCRIÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
1.	Serviços médicos para avaliação de cirurgia, cirurgia geral, ginecologia e vascular de média complexidade. Para a execução dos serviços ora contratados ficou estabelecido o seguinte valor: R\$2.000,00 (dois mil reais) a cada 12 (doze) pacientes avaliados.	R\$ 30.000,00		R\$ 30.000,00
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.	TOTAL			R\$ 30.000,00
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:				
<p>Há necessidade de celebração do presente convênio, pois os valores pagos pelo Sistema Único de Saúde e demais programas, são insuficientes para manutenção do hospital e para que o mesmo funcione plenamente. A finalidade é garantir o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde. Contando com profissionais de serviços médicos de média complexidade para atendimentos dos pacientes SUS.</p>				
		<p>CASA DE CARIDADE DE OURO FINO Carlos Francisco dos Santos e Souza Presidente do Conselho de Administração CPF 345.461.976-91</p>		
		<p>LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO Prefeito Municipal</p>		

QUADRO 3 – AÇÕES E INDICADORES

Nº	AÇÃO DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	ESTIMATIVA DE CUSTO	
			UNITÁRIO	TOTAL
1.	Serviços médicos para avaliação de cirurgia, cirurgia geral, ginecologia e vascular de media complexidade. Para a execução dos serviços ora contratados ficou estabelecido o seguinte valor: - R\$2.000,00 (dois mil reais) a cada 12 (doze) pacientes avaliados.	_____	_____	R\$ 30.000,00
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				
13.				
14.				
15.				
16.				
17.				
18.	TOTAL GERAL			R\$ 30.000,00


LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
 Prefeito Municipal


 CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
 Carlos Francisco dos Santos e Souza
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF 345.461.976-91

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS

AÇÃO		ETAPA	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
Nº	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
	"Não haverá obras com recurso deste Convenio"					


LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
Prefeito Municipal


CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração
CPF 345.461.976-91

QUADRO 5 – CAPACIDADE INSTALADA

INSTALAÇÕES E RECURSOS MATERIAIS			
DESCRIÇÃO	QUANT.	UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CENTRO CIRÚRGICO	01	100%	3 SALAS E 1 RPA
CENTRO OBSTÉTRICO	01	100%	SALAS DE PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO
UNIDADES DE INTERNAÇÃO	05	100%	SETORES DISTINTOS
PRONTO SOCORRO	01	100%	2 CONSULTÓRIOS, 6 SALAS, COOM OBSERVAÇÃO
SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIEDÉTICA	01	100%	COPA, COZINHA E REFEITÓRIO
SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR	01	100%	EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		100%	CAMAS, MESASM BERÇOS, ARMÁRIOS, POLTRONAS...
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		100%	EQUIPAMENTOS GERAIS
RECURSOS HUMANOS – CORPO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, ZELADORIA, CONSERVAÇÃO, ETC.			
DESCRIÇÃO	QUANT.	UTILIZAÇÃO	OBSERVAÇÕES
EQUIPE MÉDICA	44	100%	ESPECIALIDADES APRESENTADAS NO PLANO
EQUIPE DE ENFERMAGEM	55	100%	ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	07	100%	NUTRIÇÃO, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E SOCIAL
EQUIPE DE FARMÁCIA	07	100%	FARMACÊUTICOS, FARMACISTA E TÉCNICO
EQUIPE DE RX	04	100%	TÉCNICOS DE RADIOLOGIA
EQUIPE DE APOIO	20	100%	LAVANDERIS, HIGIENIZAÇÃO E SND
EQUIPE ADMINISTRATIVA	28	100%	ADMINISTRAÇÃO, RECEPÇÃO E RH
EQUIPE DE MANUTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS	05	100%	TÉCNICOS E AUXILIARES


LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

CASA DE CARIDADE DE QUIRO FINO
 Carlos Francisco dos Santos e Souza
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF 645.461.976-91

QUADRO 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CONCEDENTE

Nº DA AÇÃO	DESEMBOLSOS MENSIS DA CONCEDENTE												TOTAL	
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto		
1.	R\$ 8.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
2.														
3.														
4.														
5.														
6.														
7.														
TOTAL														R\$ 30.000,00

QUADRO 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Nº DA AÇÃO	DESEMBOLSOS MENSIS DO PROPONENTE												TOTAL	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
 Prefeito Municipal

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
 Carlos Francisco dos Santos e Souza
 Presidente do Conselho de Administração
 CPF 345.481.976-91

QUADRO 7 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à concedente, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Aplicação Dos Recursos.

Nestes termos, peço deferimento deste Plano.

Ouro Fino, 12 de setembro de 2023.

Proponente: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração
CPF 049.461.876-91

CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA
PRESIDENTE DO CONS. ADMINISTRAÇÃO



LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
Prefeito Municipal

QUADRO 8 – MANIFESTAÇÃO DA CONCEDENTE

Na qualidade de ordenador de despesa da Prefeitura do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, de acordo com o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado e após parecer favorável do(a) responsável pelo Departamento Municipal de Saúde:

Defiro o pedido.
 Indefiro o pedido.

Ouro Fino, 12 de setembro de 2023.


Luís Fernando Rosa de Castro
PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - MG

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
Prefeito Municipal



TERMO DE CONVÊNIO N.º. 01/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, E A CASA DE CARIDADE DE OURO FINO.

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.677.609.0001-65, com sede administrativa na Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, CPF 589.558.106-44, doravante denominada apenas **CONCEDENTE**, e a **CASA DE CARIDADE DE OURO FINO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, instituição filantrópica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.020.456/0001-19, com sede em Ouro Fino, MG, na Rua Treze de Maio, 2.054, Bairro Bela Vista, nesse ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração Carlos Francisco dos Santos e Souza, adiante denominada apenas **CONVENENTE**, resolvem celebrar o Convênio, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME LEGAL

1.1 - O presente Convênio, instruído pelo Plano de Trabalho apresentado pela CONVENENTE, que integra este Instrumento, na condição de seu anexo, tem por objeto a execução da subvenção social contida na Lei Municipal nº 1.885, de 05 de setembro de 2023 para atendimento de serviços médicos de avaliação de cirurgia, cirurgia geral, ginecologia e vascular de media complexidade, para a população do Município de Conceição dos Ouros, Minas Gerais.

1.2 - Este instrumento rege-se pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Complementar Federal nº 101/00 e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

2.1 - Compete à CONCEDENTE:



2.1.1 - Fixar e dar ciência a CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do objeto deste convênio;

2.1.2 - Repassar à CONVENENTE os recursos financeiros previstos no Cronograma de Desembolso Financeiro, constante do anexo deste Convênio;

2.1.3 - Analisar e autorizar reformulações no Plano de Trabalho, se for o caso, quando solicitado pela CONVENENTE, desde que tal reformulação seja permitida em lei e que não implique em alteração do objeto do Plano de Trabalho;

2.1.4 - Receber e analisar, técnica e financeiramente, as prestações de contas apresentadas pela CONVENENTE, referente aos recursos recebidos;

2.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio, de acordo com a legislação pertinente e as normas da Administração Pública.



2.2 - Compete a CONVENIENTE:

2.2.1 - Executar diretamente, ou através de terceiros, as ações objeto deste Convênio, em estreita consonância com o Plano de Trabalho;

2.2.2 - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos, no prazo de vigência e dentro das prioridades estabelecidas;

2.2.3 - Restituir o eventual saldo de recurso à CONCEDENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão, extinção, denúncia ou rescisão do presente Convênio;

2.2.4 - Manter atualizada a escrituração contábil, específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;

2.2.5 - Permitir e facilitar o livre acesso dos servidores da CONCEDENTE ou por ela designados, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;

2.2.6 - Restituir a CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos pela Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

2.2.6.1 - Quando da não execução do objeto do convênio;

2.2.6.2 - Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas;

2.2.6.3 - Quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;

2.2.6.4 - Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

2.2.7 - Submeter previamente à apreciação da CONCEDENTE, eventual reformulação do Plano de Trabalho original, permitida em lei;

2.2.8 - Responsabilizar-se pelo recolhimento aos órgãos competentes de todos os impostos, taxas, encargos, tributos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, eximindo a CONCEDENTE da responsabilidade solidária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1 - Para execução das atividades previstas neste Convênio, no presente exercício, serão alocados recursos no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondentes 12 (doze) parcelas do Cronograma de Desembolso, aprovado pela CONCEDENTE, sendo R\$2.000,00 (dois mil reais) mensal a cada 12 pacientes avaliados.



3.2 - Os recursos repassados pela CONCEDENTE correrão à conta do orçamento Municipal com a seguinte classificação orçamentária: 02.06.02.10.302.0015-2119-3.3.90.43.00 – Subvenções e Auxílios a Entidades de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - Os recursos financeiros referentes ao presente Convênio serão mantidos exclusivamente na conta bancária do município de Conceição dos Ouros, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem de pagamento ou cheque nominativo ao credor.

4.2 - É vedado qualquer tipo de movimentação financeira em espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A CONVENIENTE, prestará contas dos recursos financeiros recebidos, que devem estar instruídas com as peças técnicas e contábeis, observadas, ainda, as instruções e os formulários complementares fixados e fornecidos pela CONCEDENTE.

5.2 - A prestação de contas deverá ser apresentada, **até 30 (trinta) dias** após o término da vigência para a execução do convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 - Este instrumento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses iniciando-se a partir de sua assinatura.

6.2 - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por termo aditivo, mediante pedido acompanhado de justificativa circunstanciada e aceitação mútua das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1 - O Convênio e o plano de trabalho somente poderão ser aditados com as devidas justificativas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro do prazo de vigência, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão.

7.2 - É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

7.3 - Excepcionalmente, quando se tratar apenas de alteração da execução do convênio, como prazo de execução, cronograma de desembolso, dentre outros, admitir-se-á, a CONVENIENTE, propor reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



8.1 - As partes convenientes poderão, a qualquer tempo, denunciar ou rescindir este Convênio, imputando-se-lhes as responsabilidades das obrigações de correntes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

8.2 - Constitui motivo para rescisão do Convênio, independente do instrumento de sua formulação, a inadimplência de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

8.2.1 - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

8.2.2 - Obtenção de resultados abaixo dos indicadores de desempenho, qualidade e produtividade, fixados no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - Este convênio será publicado em extrato, após assinatura, correndo as despesas à conta da CONCEDENTE.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Para dirimir quaisquer questões oriundas deste Convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, MG, renunciando os Convenientes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

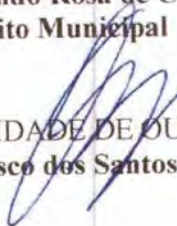
E, por estarem, assim, justas e avençadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que, também o subscrevem.

Conceição dos Ouros, 12 de setembro de 2023.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

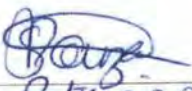

Luis Fernando Rosa de Castro
Prefeito Municipal

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO
Prefeito Municipal


CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco dos Santos e Souza

CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
Carlos Francisco dos Santos e Souza
Presidente do Conselho de Administração
CPF 345.461.578-91

TESTEMUNHAS:

- 1) 
Nome: Silmara Patrícia de Souza
CPF: 303.677.326-45
- 2) 
Nome: Alexandre Castelo de O. Viana
CPF: 10897840666



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 18671271000134

Avenida Cyro Gonçalves, Nº 173 - Centro

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

54000000414

Nº da Inscrição

54000000414

Nº do Alvará

8/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO

CPF/CNPJ: 23020456000119

RG/Insc

Nome Fant.: SANTA CASA

Endereço

Logradouro: TREZE DE MAIO

Número: 2054

Complemento:

CEP: 37570000

Bairro: BELA VISTA

Cidade: Ouro Fino

Estado: MG

Atividade Principal

HOSPITAL

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observações

Este alvará não supre a necessidade de regularidade junto ao AVCB e VISA para funcionamento.

Detalhamento da Atividade

Data de Emissão

16/01/2023

Data de Abertura

04/10/1995

Código

Código do ISS

04.00

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública

Divisão de Tributação

ORGÃO EXPEDIDOR

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Núcleo de Vigilância Sanitária URSPDU

Alvará Sanitário NUVISA/SRS/POU nº 006/2023

Validade: 28/04/2024

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária (NUVISA) da Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo "H25", em que é(são) interessado(s) **CASA DE CARIDADE DE OURO FINO**, CNPJ: **23.020.456/0001-19** resolve conceder-lhe a renovação do Alvará Sanitário pelo período de **um ano a partir da data da sua emissão**, que o(s) habilita(m) a manter a(s) atividade(s) abaixo à **RUA TREZE DE MAIO, 2054 - BELA VISTA**, no município de **OURO FINO/MG** sob a responsabilidade técnica de **RENAN ROMANO RENNO COSTA**, Inscrição nº **CRM/MG 66.376**

ATIVIDADES CADASTRADAS E LICENCIADAS:

- 86.10-1-01: Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento à urgências.
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

Observações:

1. A taxa de expediente devida foi recolhida por meio de DAE, no valor de R\$ **isento**.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no Art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais (Lei nº 13.317/99).
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2023

Lizziane Felizardo dos Santos - MASP 1169284-5
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre



Documento assinado eletronicamente por **Lizziane Felizardo dos Santos**, **Coordenador(a)**, em 28/04/2023, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://seis.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](#)



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **64973654** e o código CRC **18422F58**.

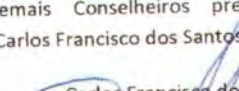
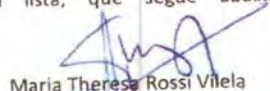
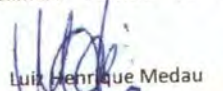
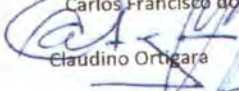
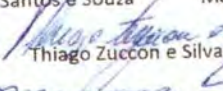
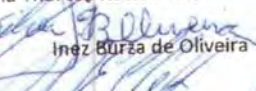


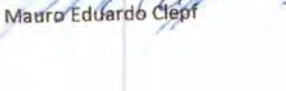
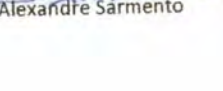
Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0012496/2023-63

SEI nº 64973654



Bom dia Em 27 de fevereiro de 2023, às 19:00h, na Sala de Reuniões localizada abaixo da Capela Nossa Senhora da Saúde, na sede desta Casa de Caridade de Ouro Fino, situada na Rua Treze de Maio, nº 2.054, Bela Vista, Ouro Fino, MG, deu-se início a presente Assembleia Extraordinária para cumprir a seguinte pauta de trabalho: 1. Reconstituição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2. Outros assuntos pertinentes. A abertura dos trabalhos foi realizada pelo Sr. Presidente, Carlos Francisco dos Santos e Souza, que nomeou como Secretária Ad hoc a colaboradora Silmara Patrícia de Souza. Apresentada a saudação inicial, procedeu-se a reunião. Inicialmente, o Presidente participou do não comparecimento à reunião dos conselheiros RITA DE CÁSSIA MENDONÇA MEGALE e LUIZ MANOEL BOLOGNANI FERREIRA DE OLIVEIRA conforme justificativa em anexo a esta ata. Ato contínuo, em cumprimento à pauta da reunião, o Presidente divulgou o desligamento a pedido, em 27/01/2023, dos membros do Conselho de Administração: **OCTAVIO MIRANDA JUNQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.307.209-3 SSP/SP, CPF 875.864.906-59, residente em Ouro Fino, MG, na Rua Ângelo Batista, nº 235, Centro; **HENRY FARIA**, brasileiro, casado, empresário, RG MG. 2113095, CPF/ MF 486.899.206-68, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Rua Goitacazes, nº 81, Jardim Coronel Gustavo Barbosa; **GILSON NATAL DE MATOS**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 13.997.382-5 SSP/SP, CPF 353.068.746-49, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Avenida Ciro Gonçalves, nº 100, APTO 01.102, Centro e **THIAGO ZUCCON E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº MG-7.669.913, CPF/MF nº 037.318.706-81, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Avenida Pompeu Rossi, nº 131, Centro. Que a renúncia dos citados conselheiros fora apresentada formalmente, por escrito, nos termos do Estatuto Social da Entidade. Em 06 de fevereiro de 2023, o Conselheiro **THIAGO ZUCCON E SILVA** manifestou-se formalmente e por escrito seu interesse em manter-se como Conselheiro, retificando o pedido feito em data de 27 de janeiro de 2023. Em substituição aos conselheiros desligados, considerando a permanência de **THIAGO ZUCCON E SILVA** e conforme o previsto na alínea "n", art.20, do Estatuto Social da Casa de Caridade de Ouro Fino, fora do período de eleição, foram nomeados para recompor o quadro de conselheiros os seguintes Associados Contribuintes: **SILVIA PEREIRA LIMA**, **ALEXANDRE SARMENTO**, **MAURO EDUARDO CLEPF**. Consideradas as mencionadas substituições, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal para o período de 2023 à 2025 passou a ser composto pelos seguintes membros: Presidente do Conselho de Administração **CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS E SOUZA**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, RG MG-1.120.156 SSP/MG, CPF 345.461.976-91, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Rua Treze de Maio, nº 645, Centro; Conselho de Administração: **MARIA THERESA ROSSI VILELA**, brasileira, divorciada, engenheira, RG 16.297.329 SSP/SP, CPF 272.378.346-49, residente e domiciliada em São Paulo, SP, na Rua Bela Cintra, nº 1332, Apto.62, **RITA DE CÁSSIA MENDONÇA MEGALE**, brasileira, casada, professora, RG M-1.776.553 SSP/MG, CPF 396.385.026-49, residente e domiciliada em Ouro Fino, MG, na Rua Humberto Zia, nº 211, Centro; **LUIZ MANOEL BOLOGNANI FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, RG MG – 106.591-89, CPF 041.552.836-46, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, Rua Major Possolo, nº 214, Centro; **ALEXANDRE SARMENTO**, brasileiro, casado, empresário, RG M 7350105 SSP/MG, CPF 985.103.986-15, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Rua Américo Marinelo, nº 560, Palmeiras; **SILVIA PEREIRA LIMA**, brasileira, divorciada, arquiteta, RG MG-3.237.152 SSP/MG, CPF 504.410.606-25, residente e domiciliada em Ouro Fino, MG, na Rua Treze de Maio, nº 645, **MAURO EDUARDO CLEPF**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG 3.721.536-8 SSP/PR, CPF 324.193.926-04, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Treze de Maio, nº 951, Centro; Conselho Fiscal: **JOSÉ CARLOS MUNHOZ MENDONÇA**, brasileiro, casado, aposentado, RG MG-170.185 SSP/MG, CPF 096.515.463-04, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Praça Doutor Claudino, nº 54, Centro; **LUIZ HENRIQUE MEDAU**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG 6.270.786 SSP/MG, CPF 875.724.866-49, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Rua Itororó, nº 85, Várzea, **CLAUDINO ORTIGARA**, brasileiro, casado, aposentado, RG MG 17.301.324 SSP/MG, CPF 430.299.659-53, residente e domiciliado em Inconfidentes, MG, na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 110, Centro; **THIAGO ZUCCON E SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG MG – 7.669.913 SSP, CPF 037.318.706-81, residente e domiciliado em Ouro Fino, MG, na Avenida Pompeu Rossi, nº 131, Centro; e **INEZ BURZA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora aposentada, RG M-727.504, CPF 549.663.106-87, residente e domiciliada em Ouro Fino, MG, na Rua Presidente Wenceslau, nº 30, Centro. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados. A presente ata segue assinada por mim, secretária Ad hoc e pelo Sr. Presidente, pelos Conselheiros eleitos, sendo que os demais Conselheiros presentes assinaram a lista, que segue abaixo. (Silmara Patrícia de Souza)

 Carlos Francisco dos Santos e Souza
 Maria Theresa Rossi Vilela
 Luiz Henrique Medau
 Claudino Ortigara
 Thiago Zuccon e Silva
 Inez Burza de Oliveira
 Silvia Pereira Lima
 José Carlos Munhoz Mendonça
 Mauro Eduardo Clepf
 Alexandre Sarmento

PROTÓCOLO: 20734 | REGISTRO: 12 - AV 49
Livro A25 | FOLHA: 269/271 | DATA: 28/07/2023
Cotação: Emol: R\$ 226,00 - TFJ: R\$ 79,32 - Recomp: R\$ 13,55 - Desp.: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 11,30
Valor Final: R\$ 330,17 - Códigos: 8101-0(1), 6201-8(1), 6601-9(1), 8101-9(6)

Silmara Pereira
Silmara Pereira - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Ouro Fino - MG

SELO DE CONSULTA: FSN29001
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1006.1990.7958.0315
Quantidade de atos praticados: 8
Ato(s) praticado(s) por: Silmara Pereira - Escrevente
Emol.: R\$ 239,55 - TFJ: R\$ 79,32
Valor Final: R\$ 318,87 - ISS: R\$ 11,30



Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA DE CARIDADE DE OURO FINO
CNPJ: 23.020.456/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:36:09 do dia 10/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2024.

Código de controle da certidão: **CAF9.B834.8CAD.6E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberação da Certidão para fins de cumprimento de decisão judicial nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1006399-35.2023.4.06.3810.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR

Eu, **VEREADOR APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º M-5.183.815 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.925.936-87, na condição de Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**, declaro para fins de comprovação junto ao Ministério da Saúde, sob as penas da lei, que a **CASA DE CARIDADE DE OURO FINO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.020.456/0001-19, sediada à Rua Treze de Maio, n.º 2054, bairro Bela Vista, nesta cidade de Ouro Fino, estado de Minas Gerais, encontra-se em pleno e regular funcionamento nos últimos três anos, cumprindo suas finalidades estatutárias, nos termos do inciso VII, do art. 81, da Lei 14.116/2020.

Por ser expressão da verdade, assino

Ouro Fino, 09 de janeiro de 2023.

APARECIDO
RODRIGUES:66592593687
593687

Assinado de forma digital por
APARECIDO
RODRIGUES:66592593687
Dados: 2023.01.09 14:59:51
-03'00'

Vereador Aparecido Rodrigues
Presidente (2023/2024)
Câmara Municipal de Ouro Fino - MG